



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 5650/2024
LEI MUNICIPAL Nº. 4.682/2024.

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Dr. LÚCIO KURI DALLAPICOLA**, brasileiro, Médico Pediatra, CRM nº 10934, inscrito no CPF sob nº 242.305.530-72, portador da cédula de identidade nº 1021570674/SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Coronel Coriolano Castro, nº 332, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve:

Considerando o requerimento do contratado em anexo, onde solicita a rescisão do contrato vigente na função de Médico Pediatra para atuar no Centro Materno Infantil, fica assim rescindido o **Contrato de Serviço Temporário nº 5650/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 4.682/2024**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar de **04 de abril de 2025**, com respaldo legal na Cláusula Sexta do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de abril de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal